Ata da 24ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais realizada aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um.

Á hora regimental, no dia vinte e oito de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e presente o Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Menezes, Dario Lins e drs. Marcio Ribeiro, José de Assis Rocha, José do Vale Ferreira, João Evangelista Borges, e do Procurador Regional Eleitoral, dr. Marcelo Silviano Brandão. Aberta a sessão foi lido e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente foram saudados os Exmos. Srs. Drs. José de Assis Rocha e José do Vale Ferreira, novos juizes substitutos do Tribunal, ora convocados para integrarem o Tribunal. A essa homenagem associou-se, em nome do Procurador Regional Eleitoral, o Exmo. Sr. Dr. Marcelo Silviano Brandão. Os homenageados agradeceram a saudação. Resolveu o Tribunal aprovar a indicação feita pelo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Pompeu do nome do cidadão Belmiro Campos Maciel, escrivão do crime daquela comarca, para ser-

ver as funções de Escrivão Eleitoral. Igualmente, aprovaram a indicação feita pelo M.M. Juiz Eleitoral de Rio-I do nome do sr. Hilton de Vasconcelos para exercer as funções de Escrivão Eleitoral desta zona. Resolveu o Tribunal aprovar os termos do concurso para provimento de cargos iniciais de sua Secretaria. Resolveu, ainda, contra os votos dos Desembargadores Eduardo de Menezes e Dario Fins, que fossem excetuados do limite maximo de idade para inscrição no concurso os funcionarios ocupantes efetivos de cargos publicos federais. Julgamentos. Do Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes foram relatados os seguintes feitos: cancelamentos de inscrição 318, 346, 354, 362, 382 e 370 de 1951 do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia. Decretaram os cancelamentos. Auto nº 3/51 de Cancelamento. Interessado: Dr. Juiz Eleitoral. Assunto: Designação de escrivão. Apreciaram a indicação. Do Exmo. Sr. Desembargador Dario Fins foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição nº 395, 387 e 313/51 de Bahia, Goiás e Rio Grande do Sul. Decretaram os cancelamentos. Nº 391/51 de Bahia. Decretaram o cancelamento, exceto quanto aos eleitores Alvaro da Silva Santana e Rosalvo de Almeida Prates. Nº 383/51 do Paraná-

Decretaram o cancelamento, exceto quanto ao eleitor Antonio Barriel. Nº 371/51 do Espirito Santo. Decretaram o cancelamento, exceto quanto ao eleitor José Ferreira Borges. Representação nº 15/51 de Nova Rosada. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Indeferiram o pedido feito pelo Exmo. Sr. Dr. Marcio Vilela foram relatados os seguintes feitos: Recurso nº 73/51 de Caratinga - Município de Bom Jesus do Galho. Recorrente: P.R. Recorrido: Leo Gonçalves Santo. Os Tenentes cancelamento. Cancelamentos de inscrições nºs 336, 340, 344, 414, 426 e 445/51 de Belo Horizonte, Bahia, Goiás, Monte Azul, Goias e Goias. Decretaram os cancelamentos. Representação nº 16/51 de Bambuí - Representante: U.D.N. Representado: dr. Juiz Eleitoral. Converteram em diligência. Pelo Exmo. Sr. Dr. Edmapio Borges foram relatados os seguintes processos: Recurso nº 74/51 de Caratinga, município de Bom Jesus do Galho. Recorrente: P.R. Recorrido: Silvano Dutra de Carvalho. Converteram o julgamento em diligencia. Cancelamento de inscrições nºs 337, 345, 403, 427, 446/51 de Diamantina, Goias, Virginopolis, Goiás e São Paulo. Decretaram os cancelamentos. Nº 2546/50 de Goiás Decretaram o cancelamento da inscrição do eleitor Joaquim Batista Publicação de acordãos. Foram

Araujo

proferidos, diga, publicados os proferidos nos processos seguintes: Recurso 37/51 de Moçambinho, Recurso 71/51 de Santa Barbara, Recurso 59/51 de Biranga, Reparticão 13/51 de Rio Grato e Lançamento de matrícula 287/51 de Lamema. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José António Ferreira Simões, Subscritario do Tribunal, lavrei a presente acta.

Arnaldo de Mesquita Araujo